AUTÓGRAFO N° 041/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 041-GP/2024

DATA: 28 de março de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei Nº 1.994 de 26 de julho de 2023 e Lei Nº 2.067-GP/2023 de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 30.186,17** (trinta mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. A presente solicitação se dá com vistas restituir um valor referente ao Convenio nº 105/2022/PJ/DER-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 17814 e CRC: 49D5F189

REALOCA				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04.122.0038.2273	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**			
01.500.0000	3.3.90.93	**F:** 671	Indenizações e Restituições	30.186,17
TOTAL				**30.186,17**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSFERE				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04.122.0038.1389	**CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO**			
01.500.0000	4.4.90.51	**F:** 512	Obras e Instalações	30.186,17
TOTAL				**30.186,17**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 17814 e CRC: 49D5F189

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**041**	**02/04/2024**

ID: **17814**
CRC: **49D5F189**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **02/04/2024 11:28:21** Finalização: **02/04/2024 11:30:00**

Processo Documento

MD5: **A6D19DBF45C384CAFA1417177A03EA54**

SHA256: **4C88C8D67C02FE505E8CFF056DC4BF656D6489304B7DAA24DFC77912B1BCADEA**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 041, referente ao PL nº 041-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	02/04/2024 11:29:27

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	02/04/2024 11:29:37

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	02/04/2024 11:50:35
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	02/04/2024 14:47:30
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	02/04/2024 16:41:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	02/04/2024 11:36:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 17814 e o CRC 49D5F189.